ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1646/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços artísticos de desenhista retratista, para desenhar 2 (dois) retratos para compor a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a natureza peculiar do serviço de desenhista retratista, que demanda expertise artística e sensibilidade para expressar os traços do desenho, mantendo sua originalidade, além da necessidade de propiciar maior operacionalidade ao serviço prestado, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da contratação pública, justifica-se a necessidade de realizar a contratação por intermédio de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que a Galeria de Presidentes foi instituída pela Resolução nº 001/96, de 26 de fevereiro de 1996, que tem a importância de retratar os vereadores que exerceram seus mandatos como presidente.

CONSIDERANDO que a Galeria de Presidentes preserva a história política do município, valorizando os que fizeram e ainda fazem parte dela e reconhece os relevantes serviços prestados pelos parlamentares no exercício dos seus mandatos no Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional do artista conforme breves trabalhos apresentados, inclusive com destaque internacional.

CONSIDERANDO que a contratação da referida contratação poderá, com fundamento no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação do profissional desenhista retratista, pelo valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) a contratação do Sr. **ROGEOVANILSON MAURO DA SILVA**, residente na Rua Jairo Cabral nº 8, Qd. 30, Lt. 04, Jardim Vitória, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, portador do CPF nº 024.198.361-46, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis